

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

DELIBERAÇÃO 17-R/2006

ASSUNTO: Recurso interposto Associação Portuguesa de Ciclistas Profissionais (APCP) contra o jornal “A Bola”

O Conselho Regulador da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social, tendo analisado o recurso interposto pela Associação Portuguesa de Ciclistas Profissionais (APCP), por força da não publicação do texto enviado ao jornal “A Bola” para exercício do seu direito de resposta a uma notícia publicada na edição de 18 de Fevereiro 2006 daquele diário desportivo, com referências alegadamente atentatórias do grupo profissional que representa:

1. Considera verificados os pressupostos do direito de resposta invocado pela APCP, mas não os requisitos fixados pela Lei de Imprensa (art. 25º, nº 4) para a extensão da mesma;
2. Determina ao jornal “A Bola” o cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 26º daquele diploma, alertando a recorrente para a necessidade de observar os limites legais de extensão do seu texto, ou proceder ao pagamento antecipado, nos termos do nº 1 do mesmo artigo, da inserção, como publicidade redigida, da parte excedente.

Lisboa, 20 de Julho de 2006

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Luís Gonçalves da Silva
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira